



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.827/PMMA/2020.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONTROLADOR GERAL DO
MUNICÍPIO – JOSE ODAIR COMPER E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Sr. **JOSE ODAIR COMPER**, brasileiro, matrícula nº. 237, residente e domiciliado município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, a Função Gratificada de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, junto a Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito, para cobrir férias do titular, a partir de 06 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.528/PMMA/2.016 e demais legislação em vigor.

Art. 2º. A remuneração da Função Gratificada, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.528/PMMA/2.016, acumulada com a remuneração.

Art. 3º. Revoga as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 06 de janeiro de 2020.

Ministro Andreazza/RO, 06 de janeiro de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 08/01/2020, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.